



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 277/2011

JUAREZ TÁVORA PB, 28 DE OUTUBRO DE 2011.

INSTITUI O JORNAL INFORMATIVO TRIMESTRAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal e do Município de Juarez Távora/PB, o jornal informativo trimestral da Câmara Municipal de Juarez Távora/PB.


§ 1º - O jornal informativo divulgará as ações trimestrais da Câmara Municipal, do Poder Executivo e da comunidade.

§ 2º - As informações serão colhidas pela Secretaria da Câmara Municipal e revisadas por jornalista profissional capacitado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juarez Távora/PB, em 28 de outubro de 2011.

Pref. Munic. de Juarez Távora

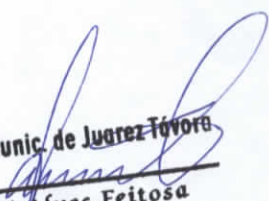

José Alves Feitosa
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA – PB
GABINETE DO PREFEITO

Justificativa

O nosso município não possui nenhum jornal expresso para que possamos informar ao povo juarezense sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo no Município de Juarez Távora/PB, sendo que, com esse jornal informativo pretendemos suprir esta lacuna existente divulgando todas as ações realizadas por esta Casa Legislativa, como também informaremos outras atividades e/ou fatos acontecidos em nosso município, contribuindo assim para ampliar o acesso à informação por parte dos cidadãos Juarezenses, direito este constitucionalmente conferido a todos os indistintamente.


Pref. Munic. de Juarez Távora
José Alves Feitosa
PREFEITO